DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório de Gestão Fiscal 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 057/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 11.000,00** (Onze Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.03 – Vigilância Epidemiológica				
122	3.3.90.39.00	10.305.0007.2015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.303.001	11.000,00
			Total	**11.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – Vigilância Sanitária				
114	3.3.90.30.00	10.304.0007.2014	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	11.000,00
			Total	**11.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 20 de maio de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 067/22

Designa servidores como Gestora e Fiscal do Contrato nº 028/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, a servidora Mariana Carreiro da Silva, Diretora de Cultura, para exercer as atribuições de Gestora e o servidor Fausto Eduardo Ciotti, Diretor de Juventude, Esporte e Lazer, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 028/2022, firmado com a empresa Luiz Fernando Ribeiro Lopes - Me.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 20 de maio de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO: BOCAINA SP
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2022													
DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAIS
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	23.687,63	26.083,68	29.829,19	24.970,36	23.687,63	23.687,63	35.531,44	35.531,45	30.767,57	23.076,10	32.112,97	30.859,07	**339.824,72**
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)													-
Remuneração de Agentes Políticos	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	31.174,65	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	**393.147,03**
Encargos Sociais	13.393,87	13.625,47	13.987,56	13.517,86	13.393,87	13.393,87	14.148,42	19.122,81	13.548,57	13.396,61	15.777,69	14.848,44	**172.155,04**
Inativos e Pensionistas													
Outras Despesas e Obrigações													
Despesas de Exerc.Anteriores													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	**69.988,08**	**72.615,73**	**76.723,33**	**71.394,80**	**69.988,08**	**69.988,08**	**80.854,51**	**87.560,84**	**77.222,72**	**69.379,29**	**80.797,24**	**78.614,09**	**905.126,79**
DEDUÇÕES													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Contribuição Servidores RPPS													
Contribuição Patronal RPPS													
SUBTOTAL (II)													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**69.988,08**	**72.615,73**	**76.723,33**	**71.394,80**	**69.988,08**	**69.988,08**	**80.854,51**	**87.560,84**	**77.222,72**	**69.379,29**	**80.797,24**	**78.614,09**	**905.126,79**

Bocaina, 30 de Abril de 2022.

JOÃO ANTONIO VECCHIO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ADEMILSON DE L. L. DOS SANTOS
CONTADOR CRC 1SP289228

FLAVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

"Artigo 22; Artigo 59 § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei complementar 101/00"

MUNICIPIO DE BOCAINA - SP
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022

I – COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre / 2022	
Receita Corrente Líquida		**46.229.959,73**		**50.810.214,60**
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**882.087,59**	**1,91**	**905.126,79**	**1,78**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	2.635.107,70	5,70	2.896.182,24	5,70
Limite Legal (art. 20)	2.773.797,58	**6,00**	3.048.612,88	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

Bocaina, 30 de Abril de 2022.

JOÃO ANTONIO VECCHIO
Presidente da Câmara Municipal

ADEMILSON DE L. L. DOS SANTOS
Contador CRC Nº 1SP289228